LEI Nº 1177/97, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS"

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar termo de convênio de prestação de serviços educacionais, com a Universidade do Contestado - UNC - Campus de Canoinhas, tendo como objetivo o pagamento de mensalidade pelo sistema de crédito rotativo, destinado a alunos residentes no Município de Major Vieira, e matriculados nesse estabelecimento de ensino superior, em cursos a nível de 3° grau.

Art. 2° - Para a consecução do convênio a ser firmado, a Prefeitura Municipal se compromete a repassar mensalmente, o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) com a finalidade de constituir o Fundo Rotativo Educacional.

Art. 3° - O repasse financeiro objeto desta Lei será efetuado à partir do mês de setembro do corrente exercício financeiro, inclusive.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Major Vieira, 02 de outubro de 1997

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe de Div.de Administração e Planejamento